



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

**PROCESSO** : 0000348-90.2024.6.05.8000  
**INTERESSADO** : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)  
**ASSUNTO** :

**DECISÃO nº 2628498 / 2024 - PRE/DG/ASSESD**

1. Trata-se de demanda da SGS visando a contratação de serviço de van executiva com motorista para os dias 15 a 17/01 e 22 a 24/01/2024, em razão do 1º Encontro da Comunidade JANUS, a ser realizado neste Regional, nos períodos de 15 a 17/01 e de 22 a 24/01/2024.
2. Diante da ausência de tempo hábil à realização do procedimento de dispensa eletrônica, acolhendo sugestão da COGELIC e de modo a viabilizar a execução do serviço para o evento já programado, esta Diretoria-Geral determinou a instrução da contratação mediante consulta ao mercado, em caráter excepcional.
3. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º2628319.
4. Diante do exposto, lastreado no parecer ASJUR1 n.º 568, exarado no SEI0021883-12.2023.6.05.8000, **autorizo, caráter excepcional**, a contratação da empresa **LJ - Transportes e Turismo Ltda**, CNPJ n.º 06.156.482/0001-50, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.
5. Deste modo, encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho, com urgência, em razão da proximidade do evento.
6. Simultaneamente, à SGA para as demais providências, observando a recomendação consignada no tópico 11 do mencionado opinativo, que, forma equivalente, aplica-se à presente contratação.

**RAIMUNDO VIEIRA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/01/2024, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2628498** e o código CRC **A97E2EC2**.

---

0000348-90.2024.6.05.8000

2628498v8